

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 363/93
INTERESSADA : Fani Schumer
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a
disciplina "Ginecologia e Obstetrícia"
na FM do ABC, Santo André
RELATOR : Cons. Arthur Roquete de Macedo
PARECER CEE Nº 444/93 - CETG - "D" Aprovado em 02-06-93
Comunicado ao Pleno em 16-06-93

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina do ABC, Santo André indica Fani Schumer para lecionar, a partir de 03-05-93, a disciplina "Ginecologia e Obstetrícia", no Curso de Medicina.

2. APRECIÇÃO

A interessada comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Fani Schumer para lecionar "Ginecologia e Obstetrícia", na Faculdade de Medicina do ABC, Santo André.

São Paulo, 28 de maio de 1993.

a) Cons. Arthur Roquete do Macedo
Relator

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 363/93

PARECER CEE Nº 444/93

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Arthur Roquete de Macedo, Roberto Moreira e Nicolau Tortamano.

Sala das Sessões, aos 02 de junho de 1993.

a) Cons. Arthur Raquete de Macedo
Vice-Presidente da CETG no
exercício da Presidência